



Comprovante de Publicação

Nº: **30598**

Data/Hora Veiculação: **29/04/2016 16:19**

Ato: **DECRETO Nº 29.555/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 28.231/2015 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 28.231/2015 de 10 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de fevereiro de 2015, ao Funcionário Efetivo Hamilton da Silva, Matrícula nº. 1183, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.428 de 12.775 dias, R\$ 1.487,02 de R\$ 2.254,08 correspondentes ao cargo de Pedreiro, Tabela C, Nível 01, Referência 05.**

Identificação:

**1554/2016**

Data Publicação :

**02/05/2016**

**Completo**

DECRETO Nº 29.555/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, bem como no Art. 1º da Emenda Constitucional nº. 70/2012, fundamentado Art. 30 da Lei Municipal nº1.493/04 ainda Processo Administrativo nº 002859/16 de 21/03/2016 e Parecer 1988/2016 ? DICAP do Processo nº 315258/15 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 28.231/2015 de 10 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Invalidez, a partir de 02 de fevereiro de 2015, ao Funcionário Efetivo Hamilton da Silva, Matrícula nº. 1183, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e proporcionais, 8.428 de 12.775 dias, R\$ 1.487,02 de R\$ 2.254,08 correspondentes ao cargo de Pedreiro, Tabela C, Nível 01, Referência 05 e conforme previsto às fls. 81 do processo de aposentadoria acima mencionado, totaliza o valor de R\$ 1.487,02 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dois centavos), conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade. Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de abril de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.04.29 14:23:51 -0300